



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 009/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessário a abertura do Crédito Adicional por Superávit Financeiro e Anulação ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **R\$ 110.560,00 (Cento e Dez Mil Quinhentos e Sessenta Reais)**, tendo em vista se tratar de recursos em conta, referente ao ano anterior do exercício 2024, oriundo de recurso Estadual proveniente do DER-RO/FITHA 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP e extrato bancário em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 09 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº: 009/CMMN/2025
Data: 16/01/2025
<i>Regina C. Oliveira</i>

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 07 /GAB/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANTERIOR E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 110.073,74 (Cento e Dez Mil Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, e a contrapartida por anulação no valor de **R\$ 486,26 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)** e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
 26.782.0009.1189 – AQUIS. E INST. DE BUEIROS TUBULARES METAL. EXT. 10M - CV
 547/2024/PGE-DERADM
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
 R\$ 110.073,74 (Cento e Dez Mil Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)
 Destinação de Recurso: 0.2.701.0000
 Ficha de Despesa: _____

§ 2º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
 26.782.0009.1189 – AQUIS. E INST. DE BUEIROS TUBULARES METAL. EXT. 10M - CV
 547/2024/PGE-DERADM
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
 R\$ 486,26 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)
 Destinação de Recurso: 0.1.500.0000
 Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor total de **R\$ 110.073,74 (Cento e Dez Mil Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente e da

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Outras Providências, recurso Estadual proveniente do DER-RO/FITHA 2023, e o valor descrito no § 2º do Art. 1º referente a contrapartida, sendo de **R\$ 486,26 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)**, será por anulação de saldo orçamentário do orçamento vigente, conforme descrição de funcional programática abaixo indicada pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

ANULAÇÃO:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1006 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
R\$ 486,26 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000
Ficha de Despesa: 123

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

AL. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.525.993 em 10/01/2025 11:54:16, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11U7.7E54.2168.Z874.5667, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.F48.BA7** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 7/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.162.293, em 10/01/2025 - 11:51:25

Código de Autenticidade deste Documento: 1193.0X51.625V.6682.3176

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDONº 5/SEMOSP/2025

MONTE NEGRO/RO, 09 de janeiro de 2025.

Da: SEMOSP
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025, pertinente a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS TUBULARES METÁLICOS FITHA 2023, COM EXTENSÃO DE 10,00 M, NA ZONA RURAL - CONVÊNIO Nº 547/2024/PGE-DERADM**, no valor de R\$ 110.560,00, com repasse no valor de R\$ 110.073,74 (no termo de convênio houve um erro de digitação no valor do repasse, pois o valor correto é 110.073,74) e contrapartida no valor R\$ 486,26, proveniente do DER/RO oriundo de recurso ESTADUAL, conforme abaixo descrito:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Código da Unidade: 02.04.00- Secretaria Municipal de Gestão em Obras

Funcional programática: ?

Elemento de Despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo

D.R: 0.2.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Ficha de Receita: 237

Ficha de Despesa: _____

Valor: 110.073,74 (Cento e dez mil, setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Funcional programática: ?

Elemento de Despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo

D.R: 0.1.500.0000

Ficha de Despesa: _____

Valor: 486,26 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

ANULAR DA FICHA:

Código da Unidade: 02.04.00- Secretaria Municipal de Gestão em Obras

Funcional programática: 26.7820009.1006 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

D.R: 0.1.500.0000

Valor: 486,26 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Ficha de Despesa: 123

• **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- CONTA BANCÁRIA - 18.590-6
- EXTRATO DA CONTA (EM ANEXO)
- PARLAMENTAR OU ÓRGÃO PROVENIENTE DO RECURSO –**DER/FITHA-2023**
- TERMO DE CONVÊNIO, RESOLUÇÃO, COOPERAÇÃO, PORTARIA, TABELA, DEMONSTRATIVO, ETC. (EM ANEXO)
- PLANO DE TRABALHO OU APLICAÇÃO (SE HOVER) EM ANEXO.
- INDICADOR DO OBJETO (SE É OBRAS E INSTALAÇÕES, MATERIAL PERMANENTE, ESTRADA RECUREPARADA, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, CONSTRUÇÃO DE BUEIRO, ETC) – **Material de Consumo**
- UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO (KM, M², UND, METRO, MENSAL, QUANTIDADE, PARCELAS PERCENTUAL, ETC. – **M**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



• META FISICA – 10,00 M

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO**, CPF: 639.05* **2*3 em 09/01/2025 14:03:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1462.0803.1376.905H.7540, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.F40.A0F - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 5/SEMOSP/2025

Elaborado por **EDIPAULO LOPES DONATO**, CPF: 674.70* **2*4, em 09/01/2025 13:23:18, contendo 361 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13V6.2V23.0183.K176.2765

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

